



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.995/2021

Data : 18 de maio de 2021

Súmula: Altera o art. 3º da Lei nº 3.529/2015, de 17/07/2015, posteriormente, pelas leis 3.661/2017 de 27/01/2017 e 3.666/2017 de 15/02/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 3.529/2015, de 17/07/2015, modificado pela Lei nº 3.661/2017, de 27/01/2017 e pela Lei nº 3.666/2017 de 15/02/2017, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os auxílios de que trata o artigo desta Lei serão de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para despesas com moradia e de R\$-770,00 (setecentos e setenta reais) para despesas com alimentação, por médico integrante do projeto, com correção monetária anual, pelos índices oficiais do Governo Federal."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 18 de maio de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal